



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

L E I Nº 817/96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho- MG, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e, eu em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações:

0206 13754282.013 311100 R\$ 4.000,00;

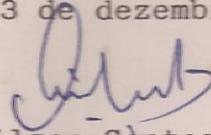
0207 16885342.066 311100 R\$40.000,00;

TOTAL.....R\$44.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação 0207 16885342.066 312000, do orçamento vigente, no valor de R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 1.996.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1.996.


Darci Gilson Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE B. J. DO GALHO
APROVADO EM: 23/12/96